



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

REQUERIMENTO nº de 2025.
(do Sr. Deputado Zé Trovão)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil, acerca da contratação de um órgão internacional, Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), pelo Governo Federal, no valor de quase R\$ 500 milhões, para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (COP30).

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações acerca da contratação de um órgão internacional, Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), pelo Governo Federal, no valor de quase R\$ 500 milhões, para a organização da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (COP30).

Assim, solicito ao Ministério os seguintes questionamentos:

- 1. Quais foram os critérios utilizados para a contratação do referido órgão internacional? Houve algum processo de seleção transparente e público para essa escolha?*
- 2. Quais são os elementos que compõem o montante contratado de quase R\$ 500 milhões? Como se justifica esse valor elevado?*
- 3. Por que não foi realizada a contratação de uma empresa brasileira para prestar os serviços necessários? Houve alguma licitação ou análise de viabilidade para a contratação de instituições nacionais?*
- 4. Qual será o impacto orçamentário dessa contratação? Há previsão de fontes de financiamento externas ou o valor será inteiramente custeado pelo Governo Federal?*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

5. *Quais os mecanismos de controle e fiscalização previstos para garantir que o contrato seja executado conforme as cláusulas acordadas e que os valores contratados sejam justificados ao longo da execução?*
6. *Quais são os benefícios concretos que essa contratação trará ao Brasil, em termos de desenvolvimento econômico, sustentabilidade e políticas ambientais?*

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos são princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal. A destinação de montantes elevados a entidades internacionais, sem uma justificativa detalhada e sem a devida concorrência nacional, pode levantar questionamentos sobre o cumprimento dos princípios da economicidade e da impessoalidade.

Além disso, é essencial destacar que edições anteriores da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas foram realizadas com valores significativamente menores em outros países, o que acentua a necessidade de esclarecimentos sobre a destinação desse montante específico. A população tem o direito de saber quais fatores justificam um gasto mais elevado em comparação a edições anteriores e se todas as alternativas mais econômicas foram devidamente consideradas.

Desta forma, requeira que as informações solicitadas sejam prestadas no prazo legal, sob pena de adoção das medidas cabíveis para garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Atenciosamente,

Sala das comissões, de de 2025.

Deputado ZÉ TROVÃO
(PL/SC)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Apresentação: 28/02/2025 15:38:54.327 - Mesa

RIC n.658/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256595742100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Trovão

